Estudo Técnico Preliminar 27/2025



1. Informações Básicas

Número do processo: 043.2025.SECOP.SEPLAC

2. Descrição da necessidade

UBS BAIRRO ESPERANÇA

- 2.1. A contratação se justifica pela necessidade de adequar e otimizar os espaços destinados a serviços essenciais à população. Este processo é fundamental para garantir a qualidade dos serviços públicos de Saúde em local que possa funcionar de maneira eficaz e eficiente ante a ausência de imóveis compatíveis por esse município.
- 2.2. Na área de Saúde, o crescimento da população e a expansão urbana criam uma demanda crescente por serviços de saúde. Locar imóveis permite a instalação de novas unidades ou a expansão das existentes de maneira rápida e eficiente, sem a necessidade de investimentos altos em novas construções. Isso assegura que o atendimento à população seja mais acessível, reduzindo o tempo e os custos de deslocamento e garantindo que as unidades operem conforme as normas de saúde e segurança.
- 2.3. Além disso, a descentralização das atividades administrativas exige que tenha um espaço apropriado para suas funções, operando de forma independente, o que melhora a gestão e o atendimento ao público. Essa solução assegura que os setores diversos tenham a infraestrutura necessária para suas operações, promovendo um atendimento mais organizado e eficiente.
- 2.4. Foi declarado pelo órgão que inexiste imóveis vagos e disponíveis no acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB para atender sua respectiva demanda, estando os mesmos todos ocupados e inviáveis de compartilhamento de espaço em detrimento da natureza dos objetos do presente processo.
- 2.5. Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para locação de imóvel destinado a abrigar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no bairro Esperança, Rua José Pedro Quirino, nº 425, Cajazeiras PB, à luz da legislação vigente Lei 14.133/2021, Instrução Normativa nº 006/2023/SA e Decreto Municipal nº 031/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

١	ITEM	QTDE	CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
	01	01	Constitui objeto da presente contratação: Locação de imóver n Bairro Esperança, na Rua José Pedro Quirino, nº 425, Cajazeira - PB, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde.

- 4.2. Nos termos do art. 5°, VI, §1° da IN nº 006/2023, os imóveis deverão obedecer os requisitos estabelecidos no código de obras e de postura do município, bem como, no que couber, as regras do plano diretor.
- 4.3. A escolha de uma Inexigibilidade como método de contratação se justifica pela especificidade do imóvel, bem como sua singularidade, possibilitando o atendimento aos serviços de saúde e ótimo custo-benefício.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Perante a necessidade do objeto deste estudo, foi realizado uma avaliação mercadológica para analisar a solução da pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, foi feito uma pesquisa nas mediações onde pretende funcionar um imóvel que atendesse a necessidade, pesquisa de mercado feita por profissional qualificado e com capacidade técnica atestada. Observou-se que, em matéria de solução para o caso em questão, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para a execução deste serviço, são eles:
 - **1. AQUISIÇÃO:** No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos decorrentes, construção, reforma e manutenção, essa solução é adotada em situações especifica como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque as condições necessárias para o funcionamento, nesse caso o imóvel encontrado está de acordo com as condições pretendidas por essa Administração.
 - **2. LOCAÇÃO:** De acordo com o modelo de aquisição de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, uma vez que não haja local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

Dentre as opções apontadas, entende-se mais vantajosa a opção LOCAÇÃO, pelos motivos detalhados no item 6.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A locação oferece flexibilidade e adaptabilidade. Permite que a administração pública ajuste sua ocupação imobiliária conforme as necessidades e mudanças organizacionais, facilitando o aumento ou a diminuição do espaço ocupado sem a complexidade de vender ou adquirir novos imóveis. Além disso, possibilita a escolha de imóveis em áreas estratégicas conforme as demandas atuais, sem o compromisso de longo prazo com uma localização que pode se tornar menos adequada no futuro.
- 6.2. Outra vantagem é a redução de custos iniciais. A aquisição de imóveis requer um investimento significativo de capital, que poderia ser utilizado em outras áreas prioritárias da administração pública. A locação reduz a necessidade de um desembolso inicial elevado, liberando recursos para outras finalidades. Os custos de locação podem ser distribuídos ao longo do tempo, proporcionando uma gestão orçamentária mais equilibrada e previsível, facilitando o planejamento financeiro e evitando comprometimentos excessivos do orçamento em um único exercício.

- 6.3. Em termos de manutenção e responsabilidades, a locação geralmente implica menores responsabilidades de manutenção, já que estas são compartilhadas ou assumidas pelo proprietário, reduzindo os custos e a carga administrativa relacionados à gestão de manutenção e reparos. A locação também facilita a mudança para imóveis mais modernos e bem equipados, sem a necessidade de investimentos significativos em reformas ou atualizações de propriedades adquiridas.
- 6.4. A eficiência operacional é outro benefício importante. A locação de imóveis geralmente permite uma ocupação mais rápida em comparação com o tempo necessário para a aquisição e adequação de imóveis, o que é particularmente vantajoso para atender demandas urgentes da administração pública. O processo de locação tende a ser menos burocrático e mais rápido do que o processo de aquisição, que pode envolver licitações, avaliações de imóveis e trâmites legais complexos.
- 6.5. Além disso, a locação ajuda na gestão de riscos. Permite que a administração pública evite riscos associados à depreciação do valor do imóvel e às flutuações do mercado imobiliário. Em caso de desastres naturais ou outras situações imprevistas, a locação oferece maior flexibilidade para realocação. Contratos de locação podem ser renegociados ou não renovados conforme a evolução das necessidades e prioridades da administração pública, oferecendo uma oportunidade constante de reavaliar e otimizar a ocupação dos espaços.
- 6.6. Portanto, a opção pela locação de imóveis oferece à administração pública uma série de vantagens relacionadas à flexibilidade, gestão de custos, eficiência operacional e mitigação de riscos. Ao optar pela locação, a administração pública pode ajustar-se rapidamente às mudanças, otimizar o uso de recursos e focar no cumprimento eficiente de suas funções e responsabilidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estabelecido com base na demanda informada pelos setores necessitados, conforme Documento Formalizador de Demanda inicialmente apresentados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.600,00

8.1. A estimativa de valor de todas as contratações totalizam um montante anual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAI
II 01	IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Não aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 (art. 18, §1º, VIII; 40, V,b e §2º; 47, II e §1º).
- a) Não aplicável em razão das características do contrato, por ser item único e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pelos setores requisitantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação consta no PCA 2025 deste órgão. Também está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respetivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respetivos projetos, programas e processos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- a) Garantir condições e qualidade de trabalho para os profissionais atuantes nos diversos setores desse órgão;
- b) Garantir acessibilidade ao público alvo e qualidade no atendimento;
- c) Obter estrutura adaptada para atendimento aos pacientes;
- d) Garantir um espaço adequado para o desenvolvimento das diversas atividades coletivas realizadas pelas unidades de saúde e dentre outros serviços ali oferecidos;
- e) Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a locações dos imóveis;
- f) Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os imóveis devem estar em estado apropriado para o uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelos setores interessados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Estudo Técnico Preliminar 27/3

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na Lei 14.133/2021, a apresentação do ETP é obrigatória; deve ser elaborado na fase preparatória da contratação em como essencial para garantir que a contratação seja bem fundamentada e atenda às necessidades específicas da organização. (Documento de Oficialização da Demanda), assim, em todas as aquisições/contratações devem ser precedidas de ETP. Dessa forma, ausentes as exceções disciplinadas no art.14 da IN 058/2022, entendemos viável, técnica e economicamente, o documento em questão, vez que apresenta-se como melhor solução, e atende prontamente o problema a ser resolvido, no caso, a locação de imóvel destinado a abrigar a UBS ESPERANÇA, localizada no bairro Esperança, Rua José Pedro Quirino, n°425, Cajazeiras - PB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543,</u> de 13 de novembro de 2020.

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de planejamento.

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 09:36:15.

ALYNE BATISTA BARROS

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 09:39:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - MR_981975-000037-2025.pdf (56.92 KB)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Responsável pela Edição

Data de Criação

37/2025

C-01

mercado.

Ações de Contingência

possibilidade de anulação da contratação.

Objeto da Matriz de Riscos

06/02/2025 12:22

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no bairro Esperança, Rua José Pedro Quirino, nº425, Cajazeiras - PB

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa de Risco Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Ite	
	Planejamento insuficiente	Especificações de contratação escassas e levantamento de dados não condizentes Planejament com a realidade do órgão	to Administração	Médio	
	Impactos				
1	Planejament	to dos serviços em desconformidade com as necessidades da A	Administração.		
2	or on the community subsections in Edit at the left hat is	imóvel que não possibilitem a realização de todas atividades da	a Administração.		
	Ações Prev		- ś.: -	ME DATISTA BADDOS	
P-01	Realizar levantamento de dados atualizados da demanda do órgão (funcionários, Responsável: ALYNE BATISTA BARROS atividades, ambientes)				
P-02	Elaborar Estudo Técnico Preliminar da contratação e Programa de Necessidades Responsável: ALYNE BATISTA BARROS analisando a real necessidade da Administração.				
P-03	 In the control of a New York Control of Co	nições condizentes com as atividades realizadas pela Administra	açao. Responsavei: AL	YNE BATISTA BARROS	
	Ações de C			ALE DATISTA BARROS	
C-01	durante a fa	necessidade de complementação de informações ou adec se de planejamento.			
C-02	Realizar ade	quações nos documentos da fase interna de contratação.	Responsavel: AL	YNE BATISTA BARROS	
úmero	Risco	Causa do Risco Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Ito	
-02	A t r a s o contratação imóvel	na Não contratação de locação de imóvel em do tempo hábil	nto Administração	Alto	
P	Impactos Falta de loc	al para funcionamento da Coronel Joaquim Matos.			
	Ações Prev				
P-01	necessidade	as definições técnicas e administrativas do imóvel que ater es da escola Coronel Joaquim Matos.			
P-02		al de mercado local de possíveis imóveis que atendam as prerr dministrativas.	ogativas Responsável: AL	YNE BATISTA BARROS	
	1 Dana L 11 - 11 - 11 - 12 - 12	ontingência			
C-01		da documentação necessária para locação do imóvel em tempo h		YNE BATISTA BARROS	
C-02	-	de prospecção de mercado de imóveis que atendam às neces: gidas pela Administração.	sidades Responsável: ALY	'NE BATISTA BARROS	
úmero	Risco	Causa do Risco	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº It	
2-03	Levantamento superestimado valores	dos Planejamento realizado sem pesquisa de preços no mercado local.	nto Administração	Médio	
	Impactos				
1	Valor de loc Ações Prev	ação do imóvel com preços superiores ao de mercado. entivas			
P-01		squisa de mercado de imóveis que atendam as especificações to	écnicas. Responsável: AL	YNE BATISTA BARROS	
P-02	Definir valo	res referenciais para contratação, conforme preços pratic	ados no Responsável: AL	YNE BATISTA BARROS	

Caso seja verificado equívocos no dimensionamento de custos, verificar a Responsável: ALYNE BATISTA BARROS

04	Contratação de Contratado sem qualificação adequada e locatário incapaz de recusa do locatário na realização de Planejamento Contrat	tada "JA,"	After 3
0~	executar o contrato benfeitorias no imóvel sob sua responsabilidade	3 E/B	Rubrica Rubrica
	Impactos	E Rubit	P
	Serviço de locação não será prestado com eficiência e eficácia	البناد	700
	Descumprimento(s) Contratual(ais) Problemas no reparo de instalações físicas do imóvel	1,25	
	Realização de benfeitorias necessárias pelo contratante em imóvel alugado que deveriam	ser de responsa	abilidade do locatário
	Ações Preventivas		
·-01	Contrato com previsões de obrigações coerentes e com garantia de atendimento Respo das obrigações pelo locatário, conforme Lei 8.245/1991 sobre locações de imóveis	onsável: ALYNE	BATISTA BARROS
	urbanos.		
P-02			IE BATISTA BARROS
P-03	Descrição minuciosa dos serviços e manutenções (preventiva e corretiva) das Res instalações físicas sob responsabilidade do locatário		NE BATISTA BARROS
P-04		porisaver. ALT	AE BATIOTA BANKOO
C-01	Ações de Contingência Elaboração de contrato com obrigações do locatário detalhadas e com previsão de Res	ponsável: ALYN	IE BATISTA BARROS
	garantias e sanções		IE DATICTA DADDOC
C-02			NE BATISTA BARROS
C-03	Retenção de valores da locação mediante a realização de benfeitorias pelo Rescontratante, conforme contrato e art. 35 da Lei 8.245/1991		
C-04	Realização de rescisão contratual e nova contratação Res	sponsavei: ALTI	NE BATISTA BARROS
mero		do para N	lível do Risco (Fx P) Nº
05	Encerramento prematuro do locador por alienação ou venda do imóvel Planejamento Contra Contrato	atada	Médio
	Impactos		
1	Saída prematura do imóvel alugado		announce to a more than to be the record of the residence of the second
	Ações Preventivas		
P-01	Inclusão de multa para encerramento prematuro do contrato, suficiente para Respo	onsável: JOSE	AILTON PEREIRA FILHO
	desestimular a rescisão antecipada.		
	마트 사람이 다른 사람들은 사람들은 그 모든 모든 모든 것이 되었다. 그 나이에 가장하는 것으로 보니 사람들은 것이 가지를 하고 있다면 하는데 보다 다른 것으로 보는 사람들은 것이다.		
	Ações de Contingência		
C-01	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp	onsável: JOSE	AILTON PEREIRA FILHO
C-01		onsável: JOSE	AILTON PEREIRA FILHO
	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro.		AILTON PEREIRA FILHO
	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel Avaliação inadequada das propostas	onsável: JOSE Alocado para	
imero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. 5 Risco Causa do Risco Seleção de imovel Avaliação inadequada das propostas	Alocado para	
mero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D Risco Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N
mero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. De Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N
mero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos	Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) N
mero)6	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin	Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) N
mero 96	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de m a n d a institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas	Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) N
imero 06	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. PRISCO Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defir Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas	Alocado para Administração nidas no ETP.	Nível do Risco (I x P) Nº Médio
imero 06	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. PRISCO Causa do Risco Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resi	Alocado para Administração nidas no ETP.	Nível do Risco (I x P) Nº Médio
mero 06	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO
mero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. PRISCO Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Res	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO
mero)6	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. PRISCO Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO
06 12 2 21 P-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Prisco Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHE
1 2 P-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO
1 2 2 P-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Res	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO
2 2 2 1 2-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO
1 2 2 1 1 2- C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Causa do Risco Fase Seleção de Imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão dos precesso de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resno mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas.	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE sponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO
C-01 imero 11 2 12 1-1 P-02 C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Provincia de Risco Seleção de Imovel inadequado à a obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resp requisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão dos premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios da Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios da Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios da Revisão das premissas da Causa do Risco Risco Risco Causa do Risco Fase	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO
1 2 1 1 P-02 C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Risco Causa do Risco Fase Seleção de Imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defir Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resp requisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Resp premissas definidas Ações de Contingência Revisão dos processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios das previstas. Resisão Causa do Risco Fase Existência de vícios Realização de vistoria inadequada no	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE ponsável: JOSE Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO E E AI
1 2 1 1 P-02 C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Place Seleção de Imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de m a n d a institucional atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsarios de seleção de vistoria inadequada no Realização de Realizaçã	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE sponsável: JOSE	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO
1 1 2 1 1 P-02 C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Causa do Risco Fase Seleção de imovel inadequado à obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão dos processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resno mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas. Resco Causa do Risco Fase Existência de vícios insanáveis no imóvel ou ocultação de condição prévia Seleção do Fornecedor pelo locatário	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO Nível do Risco (I x P) Nº Alto
1 2 1 1 P-02 C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Prisco Causa do Risco Fase Seleção de Imóvel inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resp requisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Responsivas. Prisco Causa do Risco Fase Realização de vistoria inadequada no imóvel ou ocultação de condição prévia Seleção do Fornecedor pelo locatário	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO Nível do Risco (I x P) Nº Alto
1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 1	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. Risco Causa do Risco: Fase Seleção de Imóvel inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defir Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resprevistas. Reco Causa do Risco Fase Existência de vícios insanáveis no imóvel ou ocultação de vistoria inadequada no imóvel ou ocultação de condição prévia Seleção do Fornecedor pelo locatário Impactos Instalações inapropriadas ou que podem causar acidentes (danos físicos) ou danos mato Ocupação de local que não atenda as necessidades da Administração.	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO Nível do Risco (I x P) Nº Alto
11 2 1 1 P-02 C-01 C-02 úmero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Seleção de Imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de m a n d a institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resp requisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Res premissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Res no mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas. D. Risco Causa do Risco Existência de vícios insanáveis no imóvel Impactos Instalações inapropriadas ou que podem causar acidentes (danos físicos) ou danos mato Ocupação de local que não atenda as necessidades da Administração. Instalações físicas que não atendam as normas técnicas da construção civil	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO Nível do Risco (I x P) Nº Alto
1 2 1 1 P-02 C-01 C-02 úmero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor atenda a demanda Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resno mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas. D. Risco Causa do Risco Existência de vícios insanáveis no imóvel Impactos Instalações inapropriadas ou que podem causar acidentes (danos físicos) ou danos mato Ocupação de local que não atenda as necessidades da Administração. Instalações físicas que não atenda mas normas técnicas da construção civil Ações Preventivas	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração eriais (patrimônic	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO Nível do Risco (I x P) Nº Alto
1 2 1 1 P-02 C-01 C-02 úmero	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. D. Risco Seleção de imovel inadequado à demanda Demactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resno mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas. D. Risco Causa do Risco Existência de vícios insanáveis no imóvel Impactos Instalações inapropriadas ou que podem causar acidentes (danos físicos) ou danos mato Ocupação de local que não atendam as normas técnicas da construção civil Ações Preventivas Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Re	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração eriais (patrimônic	Nível do Risco (I x P) Nº Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO Nível do Risco (I x P) Nº Alto
1 2 1 1 2 1 1 2 2 1 1 2 2 2 1 1 2 2 2 1 1 2 2 2 1 2	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. 3. Risco Seleção de Imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de m a n da institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defir Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Resprequisitos definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão do processo de seleção de imóvel Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resno mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas. 5. Risco Causa do Risco Existência de vícios insanáveis no imóvel Impactos Instalações inapropriadas ou que podem causar acidentes (danos físicos) ou danos mato Ocupação de local que não atenda as necessidades da Administração. Instalações físicas que não atenda mas normas técnicas da construção civil Ações Preventivas Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados Realização de Contingência	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração eriais (patrimônic sponsável: JOS	Nível do Risco (I x P) N° Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO O)
1 1 2 1 1 P-02 C-01 C-02	Elaboração de contrato com clausulas que protejam os interesses da Resp Administração, com o devido registro. 2. Risco Seleção de imovel inadequado à Avaliação inadequada das propostas obtidas e/ou escolha de proposta que não Seleção do Fornecedor de manda institucional Impactos Seleção de imóvel que não atendam ao requisitos mínimos e as premissas técnicas defin Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas Ações Preventivas Análise de proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os Respremissas definidos durante a fase de planejamento Definição pela proposta mais vantajosa a Administração Pública conforme Respremissas definidas Ações de Contingência Revisão das premissas da contratação para adequação as propostas disponíveis Resno mercado caso não existem imóveis que atendam a todas as necessidades previstas. 3. Risco Causa do Risco Fase Existência de vícios insanáveis no imóvel Impactos Instalações inapropriadas ou que podem causar acidentes (danos físicos) ou danos mato Ocupação de local que não atenda as necessidades da Administração. Instalações físicas que não atendam as normas técnicas da construção civil Ações Preventivas Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados ReAções de Contingência Levantamento prévio das condições da edificação e notificação ao locatário com Resprazo para atendimento das adequações.	Alocado para Administração nidas no ETP. ponsável: JOSE ponsável: JOSE sponsável: JOSE Alocado para Administração eriais (patrimônic sponsável: JOS	Nível do Risco (I x P) N° Médio E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO E AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO AILTON PEREIRA FILHO O)

R-98	locatário vencidas Pendências do locador com o Estado Gestão de Contrato Contratada Médio durante vigência gerando impedimento de empenhos e contratual pagamentos
200 To 20	Impactos
1	Impactos Suspensão de empenhos e pagamentos até que seja regularizada a situação fiscal, com previsão de rescisão de intrato caso a pendência persista. Ações Preventivas
	Alertar, antes do início do contrato, o locador sobre as condições contratuais com a Responsável: JOSE AILTON PEREIRA EILHO
P-01	Administração, orientando que mantenha sempre as certidões regulares e
P-02	Previsão contratual de multa compensatória para o locador no caso de rescisão por Responsável: JOSE AILTON PEREIRA FILHO este motivo.
	Ações de Contingência
C-01	Dar ciência e prazo de regularização ao locatário para regularização da situação, Responsável: JOSE AILTON PEREIRA FILHO sob risco de rescisão contratual.
C-02	Aplicação de multa compensatória para o locador no caso de rescisão por este Responsável: JOSE AILTON PEREIRA FILHO motivo.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

e de Planejamento

Equipe de planejamento.

Equipe de planejamento.

Termo de Referência 31/2025



Informações Básicas

Número do

artefato

UASG

CAJAZEIRAS - PB

Editado por

Atualizado em

31/2025

981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSE AILTON PEREIRA FILHO 07/02/2025 09:39 (v

2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

III - locação/Locação de imóveis

043.2025.SECOP.SEP

1. DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

Processo Administrativo n.º043.2025.SECOP

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Cajazeiras - PB, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação **DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPERANÇA** localizado na Rua José Pedro Quirino, nº 425, no Bairro Esperança, no município de CAJAZEIRAS/PB, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita é essencial pela necessidade que o setor da Atenção Básica do Município de Cajazeiras a atender demanda específica da população na região leste da cidade, proporcionando um atendimento melhor a comunidade e aproxima a população dos serviços de saúde que são ofertados pela atenção básica necessita da contratação desse imóvel como objeto específico por se tratar de um imóvel que já está pronto pra funcionamento e atende todas as necessidades que é preciso para implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Ressalta-se que o presente imóvel é o único disponível na região central para locação no presente momento, o que conforme a Lei de nº 14.133, dispõe em seu artigo 74:

Termo de Referência 31/202

"É **inexigível** a licitação quando **inviável** a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou localimóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Uma vez que a morosidade fere diretamente o preceito Constitucional que busca-se proteger: A dignidade de pessoa Humana, artigo 1º inciso III da CRFB/88 é necessário o deferimento da locação do único imóvel disponível para locação na região central.

Destaca-se por fim que o valor cobrado para fins de aluguel está dentro do parâmetro da avaliação feita pelo departamento responsável, conforme anexos ao processo em tela.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

O presente imóvel está localizado na Rua José Pedro Quirino, nº 425no bairro Esperança, Cajazeiras/PB. Com uma área construída total superior a 200m², com dois pavimentos, térreo e primeiro andar, forrado, coberto com madeira e telhas, com recepção, sala de estar, sala de espera, 3 salas de atendimento, 2wc sociais, copa /cozinha e área de serviço.

Por fim, o imóvel tem uma sala ampla essencial para garantir o período de espera dos demais usuários que aguardam atendimento para os serviços ofertados.

4. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

- 4.1. O valor da contratação é de R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R\$ 33.600 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual, obtido por meio de laudo de avaliação do imóvel, e do processo de **INEXIGIBILIDADE**. Através desse processo, é obtido a oferta do imóvel que atende aos requisitos apresentados neste Termo de Referência.
- 4.2. Em seguida, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, bem como a autorização para a contratação e demais exigências legais a serem observadas neste processo.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 5.1. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Unidade Básica de Saúde no Bairro Centro, a Administração poderá optar pela **inexigibilidade** de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;
- 5.2. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender a Unidade Básica de Saúde no Bairro Esperança, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO IMÓVEL

6.1. A proposta deverá possuir, de forma expressa, as especificações do objeto em razão das exigências deste Termo de Referência, prazo de entrega do imóvel com as adaptações solicitadas, identificação dos responsáveis legais para assinatura de Contrato.

Termo de Referência 31/202

6.2. Será aceita proposta que comprovar o atendimento das exigências mínimas deste Termo de Referencia apêndices. Para aceitação, a proposta deverá ser complementada com a planta de localização, planta baixa da benfeitoria e cópia do registro de imóveis.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Além da documentação relativa à proposta comercial serão consultados os seguintes documentos:
 - 1. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
 - 3. CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 4. CEIS Portal da Transparência;

8. PRAZOS

- 8.1. A Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação caso identifique imóvel em condições de atender às suas necessidades e intenciona celebrar contrato administrativo com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.
- 8.2. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE localizado na Rua José Pedro Quirino, n°425, no Bairro **Esperança**, no município de CAJAZEIRAS/PB, pretende entrar no imóvel imediatamente após assinatura do contrato ficando a cargo do futuro locador a disponibilização do imóvel devidamente configurado com toda a infraestrutura, materiais, serviços terceirizados e documentos especificados neste Termo de Referência, além daqueles exigidos pela legislação específica.
- 8.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As especificações mínimas exigidas para ofertar imóvel encontram-se nos documentos anexos ao procedimento em tela.
- 9.2. As informações gerais que balizarão a Inexigibilidade estão apresentadas neste Termo de Referência, Contrato e demais anexos do procedimento.

Município de Cajazeiras, de de

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

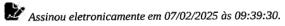
Termo de Referência 31/2928. CEC

Equipe de planejamento.

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 09:36:37.

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de planejamento.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - Avaliacao mercadologica-UBS ESPERANCA.pdf (2.07 MB)